DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 2007** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
Inexigibilidade nº 028/2025
Contrato nº 325/2025
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Considerando o Contrato nº 325/2025, celebrado entre o Município de Severínia e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de **"SIP Trunking" e linhas telefônicas analógicas fixas**, com valor global de R$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais);

Considerando a manifestação de não aceitação/prosseguimento da contratação por parte da empresa contratada, circunstância que inviabiliza a execução do ajuste nos moldes originalmente formalizados;

Considerando, ainda, que não houve início da execução do objeto, não tendo sido prestado qualquer serviço pela contratada, tampouco efetuado qualquer pagamento ou desembolso de recursos públicos em decorrência do contrato, inexistindo, portanto, obrigações financeiras pendentes decorrentes de serviços efetivamente executados;

Considerando o disposto nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições constantes do próprio instrumento contratual acerca de sua extinção;

DECIDO pela **EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 325/2025**, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62**, decorrente da Inexigibilidade nº 028/2025, diante da impossibilidade de prosseguimento da contratação em razão da não aceitação manifestada pela contratada.

Consigne-se expressamente que a presente extinção ocorre sem qualquer ônus financeiro para o Município de Severínia, tendo em vista que nenhum serviço foi prestado e nenhuma quantia foi paga à contratada.

Considerando que, embora o instrumento tenha sido formalmente assinado em 02 de dezembro de 2025, não houve qualquer início de execução contratual, prestação de serviços, emissão de faturamento ou pagamento pela Administração, fica reconhecido que os efeitos da presente extinção contratual retroagem à data de assinatura do Contrato nº 325/2025, qual seja, 02 de dezembro de 2025, de modo a afastar a produção de efeitos financeiros ou obrigacionais decorrentes do ajuste desde a sua origem, ressalvados apenas os atos administrativos necessários à formalização de seu encerramento.

Determino ao Setor de Licitações e Contratos que proceda às anotações e providências administrativas necessárias ao encerramento do ajuste, promovendo-se a publicação do presente ato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Severínia/SP, 05 de outubro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto ao cancelamento das Requisições nº 040/26, 041/26 e 042/26, que deram origem ao Pregão Eletrônico nº 005/2026;

Considerando a instauração posterior do Pregão nº 018/2026, cujo objeto contempla a necessidade anteriormente pretendida, tornando desnecessária a continuidade do procedimento licitatório em questão;

REVOGO o **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente justificado, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Severínia/SP, 22 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....